



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.816 DE 24 DE MAIO DE 2016

Altera as atribuições da Função de Confiança de Coordenador, constante na Lei Municipal nº 1664/2012.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições da Função de Confiança de “Coordenador”, constante do Anexo VII da Lei 1.664/2012, com descrição no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de maio de 2016.

**Adauto Batista de Oliveira
Prefeito**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo VII da Lei nº 1664/2012-Atribuições da Função de Confiança)

FUNÇÃO: COORDENADOR

Compete aos Coordenadores, cumprir e observar as prescrições legais na área de sua competência, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos; assinar documentos quando autorizados; elaborar relatórios sobre o andamento da área de sua competência; manter seus superiores informados quanto ao andamento dos trabalhos e dar sugestões para melhoria; realizar lançamento de créditos tributários quando nomeado para tal; demais atribuições em conformidade com o setor ou unidade de sua responsabilidade.